



Depto de Administração

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Prof^a "Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

LEI Nº 3.822, DE 4 DE AGOSTO DE 1.999.

Câmara Municipal de Assis	
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS	
Número.....	Data.....
1388	06.08.99
Horário.....	
15:20	
Responsável.....	

Autoriza o Executivo a ceder, em Comodato, com encargo, uma área de propriedade do Município ao Núcleo Regional do Idoso.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - *Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder, em Comodato, com encargo, ao Núcleo Regional do Idoso de Assis, pelo prazo de 30 (trinta) anos, uma área de terreno com um total de 4.838,86 m² (quatro mil, oitocentos e trinta e oito metros quadrados e oitenta e seis centímetros quadrados) situada na Avenida Dr. Getúlio Vargas, em frente ao Terminal Rodoviário, na Vila Nova Santana, em Assis e assim descrita: "Começa no ponto "A", situado no alinhamento predial na Avenida Getúlio Vargas, e segue, em linha reta, confrontando com a mesma, numa distância de 50,28m até encontrar o ponto "B"; deste ponto, deflete, em curva, à esquerda, com raio de 23,30m e desenvolvimento de 33,30m, confrontando com uma Rua, sem denominação, até encontrar o ponto "C"; deste ponto, segue, em curva, à esquerda, com raio de 66,00m e desenvolvimento de 41,47m, confrontando com uma rua sem denominação, até encontrar o ponto "D";,; deste ponto, segue, em linha reta, confrontando com a rua sem denominação, numa distância de 25,80m, até encontrar o ponto "E"; deste ponto, deflete, à esquerda e segue, em linha reta, confrontando com a Rua Cardoso de Melo, numa distância de 38,66m, até encontrar o ponto "F"; deste ponto, deflete, à esquerda e segue em linha reta, confrontando com área pertencente ao Núcleo Regional do Idoso, numa distância de 79,30m, até encontrar o ponto "A", origem desta descrição, abrangendo uma área de 4.838,86 m² (quatro mil, oitocentos e trinta e oito metros quadrados e oitenta e seis centímetros quadrados).*

Parágrafo Único – *A área descrita no "caput", encontra-se destacada no Desenho, 4.179, descrita no Memorial Descritivo e devidamente avaliada, conforme Termo de Avaliação*

ASSIS
Governador de Comarcas



Depto de Administração

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª "Judith de Oliveira Garcez"

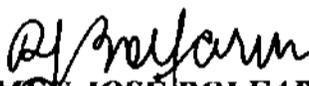
Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Lei nº 3.822/99.....fls. 02

elaborados pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços, que passam a integrar a presente Lei.

- Art. 2º -** *A presente cessão, em Comodato, com encargo, ao Núcleo Regional do Idoso, tem como finalidade a instalação de um Galpão para abrigar uma piscina aquecida, para a prática de Hidroginástica pelos idosos, Salas destinadas a Fisioterapia, Salas para Ambulatório Médico, e, na área externa, um Campo de Bocha, um Campo de Malha e um Campo de Futebol Suíço.*
- Art. 3º -** *O Núcleo Regional do Idoso deverá iniciar o cercamento da área de imediato, e, o prazo para a construção do Galpão, de 180 (cento e oitenta) dias.*
- Art. 4º -** *O não cumprimento das obrigações assumidas, determinará o cancelamento da presente cessão, bem como a reversão do imóvel ao patrimônio municipal, com todas as benfeitorias nele existentes, sem direito a qualquer indenização, independentemente de interpelação e ou/ notificação judicial ou extrajudicial.*
- Art. 5º -** *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*
- Art. 6º -** *Revogam-se as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Assis, em 4 de agosto de 1 999.


ROMEU JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

*Publicada na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos,
em 4 de agosto de 1.999.*


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos



Depto de Administração

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Prof^ª "Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

TERMO DE CESSÃO EM COMODATO

Instrumento de Comodato, que entre si fazem, a Prefeitura Municipal de Assis, e o Núcleo Regional do Idoso.

*Pelo presente termo de Comodato, na melhor forma de direito, nos termos da Lei nº 3.653, de 08 de janeiro de 1.998, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**, com sede nesta cidade de Assis, na Avenida Rui Barbosa, nº 926, inscrita no CGC/MF sob nº 46.179.941/0001-35, representada neste ato, por seu Prefeito Municipal, **Dr. ROMEU JOSÉ BOLFARINI**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 5.112.901-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 414.813.808-34, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Rui Barbosa, nº 1.262, aptº 41, doravante denominado simplesmente **COMODANTE**, e por outro lado o **NÚCLEO REGIONAL DO IDOSO**, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 980, nesta cidade de Assis, representada pelo sua Presidente Sr^ª. **DIRCE FUNARI ZANCHETTA**, daqui por diante chamada tão somente de **COMODATÁRIA**, têm entre si justo e pactuado o que segue:*

Cláusula I -

O objeto do presente Termo é a cessão, em Comodato, com encargo, de uma área de propriedade do Município de Assis, com um total de 4.838,86 m² (quatro mil, oitocentos e trinta e oito metros quadrados e oitenta e seis centímetros quadrados) situada na Avenida Getúlio Vargas, em frente ao Terminal Rodoviário, na Vila Nova Santana, em Assis e assim descrita:

"Começa no ponto "A", situado no alinhamento predial na Avenida Getúlio Vargas, e segue, em linha reta, confrontando com a mesma, numa distância de 50,28m até encontrar o ponto "B"; deste ponto, deflete, em curva, à esquerda, com raio de 23,30m e desenvolvimento de 33,30m, confrontando com uma Rua, sem denominação, até encontrar o ponto "C"; deste ponto, segue, em curva, à esquerda, com raio de 66,00m e desenvolvimento de 41,47m, confrontando com uma sem rua denominação, até encontrar o ponto "D"; deste ponto, segue, em linha reta, confrontando com a rua sem denominação, numa distância de 25,80m, até encontrar o ponto "E"; deste ponto, deflete, à esquerda e segue, em linha reta, confrontando com a Rua Cardoso de Melo, numa distância de 38,66m, até encontrar o ponto "F"; deste ponto, deflete, à esquerda, e segue, em linha reta, confrontando com área pertencente ao Núcleo Regional do Idoso, numa distância de 79,30m, até encontrar o ponto "A", origem desta descrição, abrangendo uma área de 4.838,86m² (quatro mil, oitocentos e trinta e oito metros quadrados e oitenta e seis centímetros quadrados).

Cláusula II -

A presente cessão, em Comodato, com encargo ao Núcleo Regional do Idoso, tem como finalidade a instalação de um Galpão para abrigar uma piscina aquecida, para a prática de Hidroginástica pelos idosos, Salas destinadas a Fisioterapia, Salas para

ASSIS
Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª "Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Depto de Administração

Ambulatório Médico, e, na área externa, um Campo de Bocha, um Campo de Malha e um Campo de Futebol Suíço.

Cláusula III - *O prazo de duração do presente Comodato será por um período de 30 (trinta) anos, contados a partir da assinatura deste instrumento.*

Cláusula IV - *O Núcleo Regional do Idoso deverá iniciar o cercamento da área, de imediato, e, o prazo para a construção do Galpão será de 180 (cento e oitenta) dias.*

Cláusula V - *O não cumprimento das obrigações assumidas, determinará o cancelamento da presente cessão, bem como a reversão do imóvel cedido ao patrimônio municipal, com todas as benfeitorias nele existentes, sem direito a qualquer indenização, independentemente de interposição e/ou notificação judicial ou extrajudicial.*

Cláusula VI - *A COMODATÁRIA, não poderá, sem anuência da COMODANTE e aprovação do Poder Legislativo, alterar os objetivos do Projeto, ceder ou alienar o imóvel ora cedido.*

Cláusula VII - *Fica eleito o Fôro da Comarca de Assis-SP., para dirimir qualquer dívida que por ventura surgir entre as partes, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.*

E, por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo subscrevem.

Assis, __ de _____ de 1.999.



ROMEU JOSÉ BOLFORINI
PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS

NÚCLEO REGIONAL DO IDOSO
DIRCE FUNARI ZANCHETTA
PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

MEMORIAL DESCRITIVO

16
Alvina

ASSUNTO : Área a ser Cedida em Comodato ao Núcleo Regional do Idoso

LOCAL: Av. Dr. Getúlio Vargas (em frente ao Terminal Rodoviário)-V. Nova Santana-Assis-SP

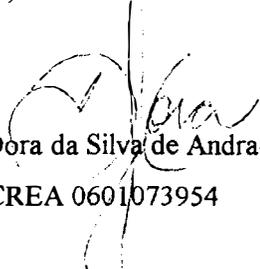
ÁREA "A": 4.838,86 m²

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Assis

DESCRIÇÃO:

Começa no ponto "A", situado no alinhamento predial da Av. Getúlio Vargas e segue em linha reta, confrontando com a mesma, numa distância de 50,28m, até encontrar o ponto "B"; deste ponto deflete em curva à esquerda com raio de 23,30m e desenvolvimento de 33,30m, confrontando com a Rua Sem Denominação, até encontrar o ponto "C"; deste ponto segue em curva à esquerda com raio de 66,00m e desenvolvimento de 41,47m, confrontando com a Rua Sem Denominação, até encontrar o ponto "D"; deste ponto segue em linha reta, confrontando com a Rua Sem Denominação, numa distância de 25,80m, até encontrar o ponto "E"; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta, confrontando com a Rua Cardoso de Melo, numa distância de 38,66m, até encontrar o ponto "F"; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta, confrontando com área pertencente ao Núcleo Regional do Idoso, numa distância de 79,30m, até encontrar o ponto "A", origem desta descrição, abrangendo uma área de 4.838,86m². Tudo de acordo com o desenho n.º 4.179.

Assis, 27 de maio de 1.999


Engº Dora da Silva de Andrade

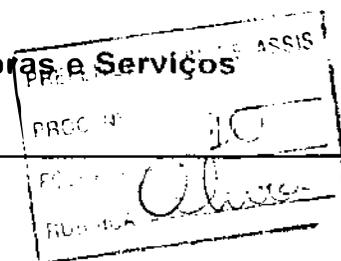
CREA 0601073954



SEMPLOS

Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento Obras e Serviços



AVALIAÇÃO

1. **Objeto:** - Imóvel Territorial
2. **Proprietário:** - Prefeitura Municipal de Assis
3. **Local :** - Rua Dr. Getúlio Vargas - S 02 - Q.391 - L 01 - (defronte ao Terminal Rodoviário) - Assis - S.P.
4. **Dimensões :** -
 - 4.1. Área (A) : 4.838,86 m²
 - 4.2. Testada principal (T) : 50,28 m
5. **Croqui :** 4179
6. **Data Base :** Junho/99
7. **Valor do Terreno :**

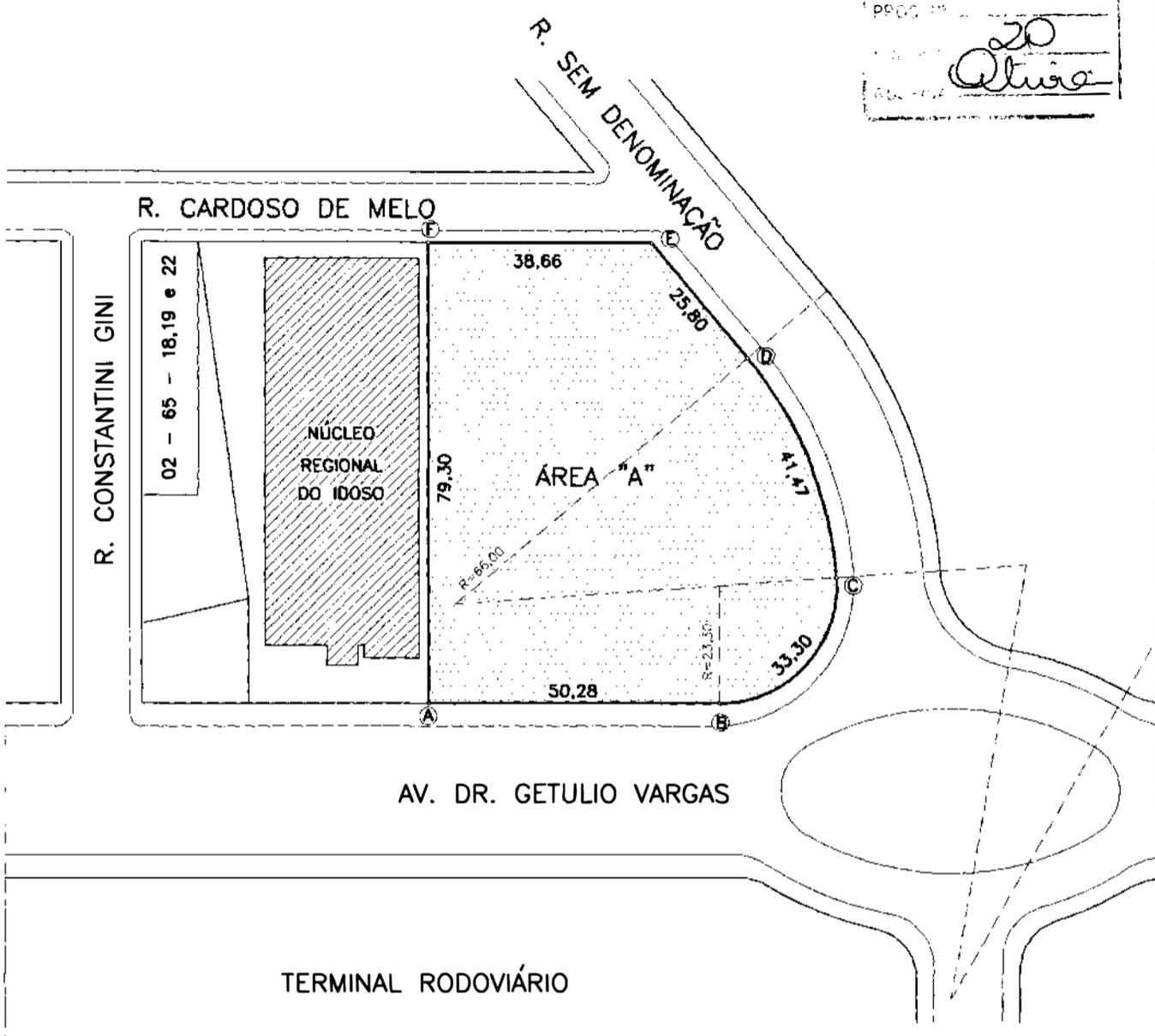
7.1. Trata-se de área plana, terreno arenoso com acesso principal pela Rua da Dr. Getúlio Vargas, em região de ocupação comercial.

7.2. Pela planta genérica de valores do município, elaborada após pesquisa junto ao mercado imobiliário, obtém-se que o valor total do terreno é de $V_t = R\$ 35.661,83$, o qual será adotado nesta avaliação.

A presente avaliação, importou em R\$ 35.661,83 (Trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e três centavos).


MARCO AURÉLIO PERON
Engº Civil Crea 0600907240

PREFEITURA MUN. DE ASSIS
 PROJ. Nº
 20
 Assis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS

OBRA	ÁREA A SER CEDIDA AO NÚCLEO REGIONAL DO IDOSO				FOLHA
LOCAL	AV. DR. GETÚLIO VARGAS (EM FRENTE AO TERMINAL RODOVIÁRIO)				ÚNICA
PRANCHA	LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO	ÁREA : 4.838,86 m ²			
ENC. CIVIL	DORA DA SILVA DE ANDRADE CREA: 0601073954				
DATA	ESCALA	DESENHO	SECRETÁRIO MUNICIPAL	PREFEITO MUNICIPAL	ARQUIVO
27/05/99	1:1000	EDSON	ARILDO J. DE ALMEIDA	ROMEU J. BOLFARINI	4.179